



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



Lei n.º 729/2009.

DISPÕES SOBRE NOMINAÇÃO DE
RUA NO LOTEAMENTO NOVO
MARI, DA CIDADE DE MARI – PB, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada: “**RUA NILCETE ANTONIO DE PAIVA**”, a rua localizada no **Loteamento Novo Mari**, nas proximidades do **Parque de Vaquejadas Dois Irmãos** na Zona Urbana do Município de Mari – PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 01 de Dezembro de 2009 - 51º Ano de Emancipação Político-Administrativa.



ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. Ano. <u>XIII</u> Ed. <u>12</u> Em: <u>04 / 12 / 2009</u>  _____ Servidor(a) Joseilton Silva Souza Ch. Div. de Adm. e Planejamento Mat. 0777-3
---	---